

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO nº 20/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

MEIRIANE DA SILVA COSTA, a pedido, com base no Protocolo sob nº 81/2025, portadora do RG nº xxxxx192-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.939-42, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em 03/02/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 3 de fevereiro de 2025.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador – Presidente

Decreto Legislativo nº 021/2025

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal 3018/2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva em 04 de fevereiro de 2025.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador-Presidente

Valdeci Cox
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO nº 22/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

ELIZEU DE OLIVEIRA MIRANDA, portador do RG nº xxx.890-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.759-02, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2407/2012, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, indicando-o para assessorar o Vereador Marcos Francisco Ribeiro, tendo por data de nomeação em 05/02/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 5 de fevereiro de 2025.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 23/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

MEIRIANE DA SILVA COSTA, portadora do RG nº xxxxx192-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.939-42, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior

CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2407/2012, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, indicando-a para assessorar o Vereador José Marcos Pessa Filho, tendo por data de nomeação em 05/02/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 5 de fevereiro de 2025.

Dimas Alberto Faria Correa
Vereador – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariaíva e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2024 do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira)
Hora: 09h00min. (início)
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIAÍVA, em 3 de fevereiro de 2025.

Vereador Francisco Baitala de Oliveira
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador Dimas Alberto Faria Correa
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Prédio Aldo Sampaio Ribas, 222 - Cidade Alta - Jaguariaíva

CEP: 84200-000 CNPJ: 77.774.554/0001-12 Telefone: (43) 3535-8750

E-mail: cmjaguariaiva@cmjaguariaiva.pr.gov.br Site: https://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº: 10/2024

Processo Adm.: 170204

Data do Processo: 12/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nº do Processo: 17/2024
b) Nº de Licitação: 10/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 20/08/2024
e) Objeto da Licitação: SERVIÇO DE REPAROS NO SISTEMA DE FREIOS DO VEÍCULO RENAULT DUSTER BYX0F07.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	JOGO DE PASTILHA DE FREIO - JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1,000	PC	497,39	497,39
2	DISCO DE FREIO DUSTER - DISCO DE FREIO DUSTER	1,000	PAR	482,90	482,90
3	LIMPA FREIOS - LIMPA FREIOS	1,000	UN	98,35	98,35
4	CARTÃO DE OXI-SANITIZAÇÃO - CARTÃO DE OXI-SANITIZAÇÃO	1,000	UN	105,00	105,00
5	VERNIZ PROTETOR PARA MOTORES - VERNIZ PROTETOR PARA MOTORES	1,000	UN	60,20	60,20
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS VEICULAR - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS VEICULAR	1,000	SV	553,60	553,60
Total do Participante:					1.797,44
Total Geral:					1.797,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 1.243,84
Manutenção do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 553,60

Jaguariaíva, 20/08/2024

JOSE MARCOS PESSA FILHO

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Assinatura do Responsável

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/08/2024 às 17:08:18

Assinantes

✓ José Marcos Pessa Filho
Assinou em 20/08/2024 às 18:02:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

E2K ZMW 26N JVX

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo Dispensa de Licitação Nº 10/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ 01.304.124/0015-29	1.797,44	Um Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

OBJETO:
SERVIÇO DE REPAROS NO SISTEMA DE FREIOS DO VEÍCULO RENAULT DUSTER BYX0F07.

VALOR GLOBAL:
R\$ 1.797,44 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO
- 3.3.90.30.39.05 LONAS E PASTILHAS DE FREIO
- 3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
- 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Jaguariaíva, 20 de agosto de 2024

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguariaíva-PR
Vereador-PR

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/08/2024 às 17:08:49

Assinantes

✓ José Marcos Pessa Filho
Assinou em 20/08/2024 às 18:02:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

EKY 5ZX VWW 37R

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariaíva

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de cobertura securitária veicular, pelo período de 12 (doze) meses, para 02 (dois) veículos Mitsubishi Eclipse Cross ano/modelo: 2024/2025, pertencentes à frota institucional da Câmara Municipal de Jaguariaíva.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.840,50 (Cinco mil, oitocentos e quarenta Reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Jaguariaíva, 04 de fevereiro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador-Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2703/2018 em acordo com reunião extraordinária realizada em 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

- Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar do município de Jaguariaíva, conforme descrito:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE JAGUARIAÍVA
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Jaguariaíva, criado pela Lei Municipal nº 1120/91, de 23 de maio de 1991.

Art. 2º - O Conselho Tutelar de Jaguariaíva é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no município. § 1º - Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. § 2º - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.

Art. 3º - O Conselho Tutelar funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Executivo.

Art. 4º - O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. § 1º - Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de sobreaviso, nos moldes do